



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Esplanada dos Ministérios, Palácio Raymundo Faoro, Edifício sede do MJ, 5º Andar, Sala 522 – CEP 70064-900 - Brasília/DF -
Fone: (61) 2025-3170 / Fax: (61) 2025-3769

OFÍCIO N. 974 – 2013/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ

Brasília, 04 de Junho de 2013.

À Ilma. Senhora
ISABELLA VIEIRA MACHADO HENRIQUE
Diretora de Defesa e Futuro
Instituto Alana
Rua Fradique Coutinho, n. 50, 11º andar, Pinheiros
CEP 05.416-000 São Paulo/SP

Investigação preliminar n. 08012.002220/2013-73

Prezada Diretora,

1. Cumprimentando-o, acusamos o recebimento da Representação nesta Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), que versa sobre a comunicação mercadológica e venda casada de alimentos e brinquedos dirigida ao público infantil e por descumprimento da Lei Municipal n. 5.528/2012 da cidade do Rio de Janeiro. Retornamos sua cópia da Representação e informamos que a mesma já foi protocolizada sob o n. 08012.002220/2013-73.
2. No âmbito da Administração Pública, cada órgão federal, estadual e municipal, destinado à defesa do consumidor, tem diferentes e específicas atribuições legais para garantir o direito dos cidadãos dentro de suas competências e especialidades. Na fiscalização das infrações às relações de consumo, todos os integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor têm competência concorrente no exercício do poder de polícia administrativo, cabendo a esta Secretaria a coordenação da Política Nacional de Defesa do Consumidor, sendo-lhe outorgadas as atribuições de planejar, elaborar, propor e coordenar a política nacional de proteção ao consumidor.
3. Sem mais para o momento, agradecemos vossa inestimável cooperação e permanecemos à disposição para, juntos, construirmos a Política Nacional de Defesa do Consumidor.

Atenciosamente,


ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS COSTA OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos Substituta